

Av.Tranquilo Giannini,861 Salto – SP – CEP 13.329-600 Telefone: (11) 4602.8500 www.salto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

rocesso Adm nº 5348/2020	orgão concedente: MUN	ICÍPIO DE SALTO		
ermo de Fomento nº 21	4/2020			
xercício 2020	Periodo: da publicação a 31/12/2020			
ntidade:	Associação dos Deficientea Visuais de Salto - ADEVISA			
NPJ:	04.306.927/0001-05			
inalidade Estatutária:				
ierviço de Proteção Social	de Média Complexidade - A	atendimentos e Atividad	des para os deficinentes visuais	s, idosos e suas famílias
Objeto:				
II- Valor Total previsto:	R\$ 4.300,00	valor efetivamente	nº documento Ordem de	saldo do empenho
natureza da despesa	valor empenhado	transferido	pagamento	saldo do empermo
335041	R\$ 4.300,00	4.300,00	10785/2020	
	1			
	-			
	1			
			saldo final	
rendimentos	valores efetivamente			
	R\$ 4.309,97			

III-IV DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOSAS

III-IV DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇUES/GLUSAS		
DATA PRESTAÇÃO	SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS	
15/01/2021	não houve aplicação de sanções e glosas	

V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;

A organização <u>não incorreu</u> em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vícios insánaveis, e <u>não houve</u> devolução de recursos não aplicados, tendo em vista que a organização aplicou todo recurso repassado no exercício.

VI - compatibilização (redação conforme Resolução nº 03/2017);

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Associação dos Deficientes Visuais de Salto, referente ao repasse do Termo de Fomento nº 214/2020.

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Termo de Fomento nº 214/2020 a Associação dos Deficientes Visuais de Salto tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonancia com as finalidades registradas na <u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</u>, órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento 214/2020 e também aos itens exigidos na Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A Organização apresentou as certidões negativas de **FGTS** (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), **CND Federal** e de Tributos Municipal.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 4228/2020 VALOR GLOBAL 4.300,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 214/2020, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epigrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro - CPF: 278137.278-19

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização através de documentos apresentados efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de **Termo de Fomento 214/2020** para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na **Instrução 02/2016** do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, <u>sendo aprovada pelo Gestor Municipal</u>.

Salto, 25 de janeiro de 2021

Mercia Falcini Secretária Municipa de Ação Social e cidadania